

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPESP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

Dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande- FURG.

Considerando que:

- a) a seleção de estudantes no âmbito do Programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós-Graduação (PROAAf-PG) *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG está de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN nº 004/2019 e com a Instrução Normativa nº 01/2019 PROPESP – FURG; e que
- b) serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do total das vagas dos processos seletivos para pessoas candidatas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do Regimento Geral da Universidade (Resolução do CONSUN 015/09),

Resolve:

Art. 1º No ato da inscrição para o curso de pós-graduação, a pessoa candidata ao Programa de ações afirmativas deverá informar esta opção, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula.

Art. 2º O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição.

Art. 3º As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou autodeclaradas como negras (pretas e pardas) realizarão todas as etapas estabelecidas pelo edital de seleção;

Art. 4º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de pessoas candidatas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência (não-optantes).

Art. 5º Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o candidato terá sua inscrição/matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

Art. 6º Para a realização da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios:

I - Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração étnico-racial (Modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação ou à Comissão de Heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo e ancestralidade do candidato (Modelo no Anexo 2);

II – Indígena: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 3);

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 4); 3) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 7º O laudo deverá ser verificado pela Comissão de Seleção e encaminhado pela à Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

ANEXO 1 – Modelo Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que o candidato assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmara para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente de que será iniciada a gravação.
3. Explicar ao candidato todo o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e diferente deste último, visa estabelecer, através do fenótipo do candidato, se é possível que o mesmo seja socialmente considerado preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e a gravação será mantida em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c. O resultado é emitido ao candidato logo após o término do processo. Em caso de deferimento, o candidato receberá um documento que indica o parecer favorável da comissão, para ser entregue ao servidor que realiza a matrícula.
 - d. O único critério de avaliação utilizado é o fenótipo do candidato.
4. Pedir que o candidato leia, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua auto-declaração.
5. Agradecer ao candidato, pedindo que espere fora da sala pelo resultado.
6. Encerrar a gravação.
7. Deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
8. Preencher e assinar o formulário com o parecer adequado, para ser entregue ao candidato.
9. Preencher também a tabela com a informação de quais candidatos tiveram parecer favorável ou desfavorável.
10. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso junto à Comissão de Seleção, no prazo e na forma descritos no Edital.

ANEXO 3 – Modelo Declaração da comunidade indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
certificada pela FUNAI,
Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO

da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado

_____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____,
Telefones para contato:
(____) _____

Assinatura _____
2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____,
Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____
3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____,
Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____
_____, _____ de _____, de 201____.

ANEXO 4 – Modelo Declaração da comunidade quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____

_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____, (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato:
(____) _____.
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____, (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____ Telefones para
contato: (____) _____.
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____,
Telefones _____ para contato:
(____) _____.
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 201 ____